**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**Estado do Paraná**
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu/PR, 20 de março de 2025

**Ofício nº 145/2025**

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar sob o nº 009, de 20 de março de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO MENDES**
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**Estado do Paraná**
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*SÚMULA: Edita e insere dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II e o Anexo III, referentes ao cargo de Engenheiro Civil, da Lei Municipal nº 1.746, de 10 de maio de 2011, lendo-se:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

| CARGO (1) | VAGAS (2) | VENCIMENTO (3) |
|---|---|---|
| Engenheiro Civil/20 | 1 | 125 |
| Engenheiro Civil/40 | 1 | 195 |

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS, EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

| CARGO ANTERIOR (1) | CARGO ATUAL (2) (3) |
|---|---|
| Engenheiro Civil/20 | Engenheiro Civil/20 |
| Engenheiro Civil/20 | Engenheiro Civil/40 |

**Art. 2º** Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ ROBERTO MENDES**
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**Estado do Paraná**
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar sob o nº 009, de 20 de março de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011.

A seguinte complementação da Lei Municipal de Planos e Cargos do Município se fundamenta na descomunal demanda existente na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica frente aos serviços prestados pelo cargo de Engenheiro Civil.

Segue em anexo a este PLC o Memorando nº 1.682/2025, sendo demonstrado com maior riqueza de detalhes as justificativas para tal edição, bem como o Impacto Financeiro-Orçamentário elaborado pelo Contador do Município, Sr. Ederson Fábio da Silva.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO MENDES**
PREFEITO DE MANDAGUAÇU